



**DECRETO N° 92/2025 de 29 de dezembro de 2025**

Abre crédito suplementar no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento de Média e Alta Complexidade –MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular, eficiente e responsável execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o ingresso de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, especificamente vinculados ao incremento do custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na(s) seguinte(s) forma(s):

**020401– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**030100– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1008.2018.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros serviços de 0,00 terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, nos termos da **Emenda da Comissão de Assuntos Sociais - CAS nº 60060004/2025, Proposta nº 36000704764202500**, devendo ser vinculada ao Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE, especificamente destinado as Ofertas de Cuidados Integrados – OCI em Oftalmologia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de dezembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO  
Prefeito Municipal